



Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de
Autógrafos
Portarias
Leis
Resoluções
Decreto Legislativo
Sob. o nº 25/2024
Em: 20/04/2024
Assinatura Geral
A) Leis
Sob. o nº 25/2024
Assinatura Geral
20/04/2024
20/04/2024

LEI N°. 2.780/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Preambulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta quatro mil reais).

Suplementação

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	
001.14.423.0005.2360	APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000010	Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos (trezentos e vinte e oito mil reais)	R\$ 328.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000010	Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos (cinquenta e seis mil reais)	R\$ 56.000,00

TOTAL R\$ 384.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200



Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.005	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	
005.18.423.0005.2359	APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000010	Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos (trezentos e oitenta e dois mil reais)	R\$ 382.000,00
3.3.50.00.00.00	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	
15000000000010	Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos (quinhentos reais)	R\$ 500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000010	Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos (quinhentos reais)	R\$ 500,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000010	Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 384.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente, nas especificações do ANEXO I, II e III desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, aos vinte e três dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDEILO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
23/04/2024



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA